GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18

Edição Extra de Junho

2020

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18

Edição Extra de Junho

BRASÍLIA

29 de junho de 2020

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Presidente

PAULO ROBERTO PERTUSI

Diretor de Gestão Institucional

ROBERTO SALLES XAVIER

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

MADISON COELHO DE ALMEIDA

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

RICARDO FRAGA GUTTERRES

A P R E S E N T A Ç Ã O

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN edita em cumprimento à Lei nº 4.965, de 05/05/66, que "dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências".

Criado pelo Regimento Interno da CNEN, através da Portaria MME nº 419/75, de 08/04/75, é constituído por atos administrativos de natureza interna da CNEN, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço, com periodicidade quinzenal, constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração da CNEN.

Í N D I C E

ATOS DA COMISSÃO DELIBERATIVA 13
RESOLUÇÃO Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2020. 13
RESOLUÇÃO Nº 265, DE 24 DE JUNHO DE 2020. 13

ATOS DO PRESIDENTE 14
PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JUNHO DE 2020 14
PORTARIA Nº 027, DE 29 DE JUNHO DE 2020 15

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL 15
RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2020) 15
PORTARIA Nº 033, DE 22 DE JUNHO DE 2020 15
PORTARIA Nº 034, DE 26 DE JUNHO DE 2020 16
PORTARIA Nº 035, DE 26 DE JUNHO DE 2020 16
PORTARIA Nº 036, DE 26 DE JUNHO DE 2020 17
PORTARIA Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2020 17
PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JUNHO DE 2020 17

ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR 18
PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2020 18
PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2020 18
PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2020 19
PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2020 19
PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2020 20
PORTARIA Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2020 20
PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020 20
PORTARIA Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2020 21
PORTARIA Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2020 21
PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2020 22
PORTARIA Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2020 22
PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2020 23
PORTARIA Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2020 23
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2020 24
PORTARIA Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2020 24
PORTARIA Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2020 25
PORTARIA Nº 017, DE 31 DE MARÇO DE 2020 25
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2020 25
PORTARIA Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2020 26
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020 26
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2020 27
PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2020 27
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2020 28
PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2020 28
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE ABRIL DE 2020 29
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE ABRIL DE 2020 29
PORTARIA Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2020 29
PORTARIA Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2020 30

PORTARIA Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2020 30
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2020 31
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2020 31
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2020 32
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2020 32
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE ABRIL DE 2020 33
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2020 33
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2020 33
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE ABRIL DE 2020 34
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE ABRIL DE 2020 34
PORTARIA Nº 041, DE 01 DE ABRIL DE 2020 34
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE ABRIL DE 2020 35
PORTARIA Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2020 36
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE ABRIL DE 2020 36
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE ABRIL DE 2020 36
PORTARIA Nº 047, DE 01 DE ABRIL DE 2020 37
PORTARIA Nº 049, DE 31 DE MARÇO DE 2020 37
PORTARIA Nº 050, DE 31 DE MARÇO DE 2020 38
PORTARIA Nº 051, DE 31 DE MARÇO DE 2020 38
PORTARIA Nº 052, DE 31 DE MARÇO DE 2020 39
PORTARIA Nº 053, DE 31 DE MARÇO DE 2020 39
PORTARIA Nº 054, DE 31 DE MARÇO DE 2020 40
PORTARIA Nº 055, DE 31 DE MARÇO DE 2020 40
PORTARIA Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2020 41
PORTARIA Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2020 41
PORTARIA Nº 058, DE 31 DE MARÇO DE 2020 41
PORTARIA Nº 059, DE 31 DE MARÇO DE 2020 42
PORTARIA Nº 060, DE 31 DE MARÇO DE 2020 42
PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2020 43
PORTARIA Nº 062, DE 31 DE MARÇO DE 2020 43
PORTARIA Nº 063, DE 31 DE MARÇO DE 2020 44
PORTARIA Nº 064, DE 31 DE MARÇO DE 2020 44
PORTARIA Nº 065, DE 31 DE MARÇO DE 2020 45
PORTARIA Nº 066, DE 31 DE MARÇO DE 2020 45
PORTARIA Nº 067, DE 31 DE MARÇO DE 2020 45
PORTARIA Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 2020 46
PORTARIA Nº 069, DE 31 DE MARÇO DE 2020 46
PORTARIA Nº 070, DE 31 DE MARÇO DE 2020 47
PORTARIA Nº 071, DE 31 DE MARÇO DE 2020 47
PORTARIA Nº 072, DE 31 DE MARÇO DE 2020 48
PORTARIA Nº 073, DE 31 DE MARÇO DE 2020 48
PORTARIA Nº 074, DE 31 DE MARÇO DE 2020 49
PORTARIA Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2020 49
PORTARIA Nº 076, DE 31 DE MARÇO DE 2020 50
PORTARIA Nº 077, DE 31 DE MARÇO DE 2020 50
PORTARIA Nº 078, DE 31 DE MARÇO DE 2020 50
PORTARIA Nº 079, DE 31 DE MARÇO DE 2020 51

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2020 51
PORTARIA Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2020 52
PORTARIA Nº 082, DE 31 DE MARÇO DE 2020 52
PORTARIA Nº 083, DE 31 DE MARÇO DE 2020 53
PORTARIA Nº 084, DE 31 DE MARÇO DE 2020 53
PORTARIA Nº 085, DE 31 DE MARÇO DE 2020 53
PORTARIA Nº 086, DE 31 DE MARÇO DE 2020 54
PORTARIA Nº 087, DE 31 DE MARÇO DE 2020 55
PORTARIA Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2020 55
PORTARIA Nº 089, DE 31 DE MARÇO DE 2020 55
PORTARIA Nº 090, DE 31 DE MARÇO DE 2020 56
PORTARIA Nº 091, DE 31 DE MARÇO DE 2020 56
PORTARIA Nº 092, DE 31 DE MARÇO DE 2020 57
PORTARIA Nº 093, DE 31 DE MARÇO DE 2020 57
PORTARIA Nº 094, DE 31 DE MARÇO DE 2020 58
PORTARIA Nº 095, DE 31 DE MARÇO DE 2020 58
PORTARIA Nº 096, DE 31 DE MARÇO DE 2020 58
PORTARIA Nº 097, DE 31 DE MARÇO DE 2020 59
PORTARIA Nº 098, DE 31 DE MARÇO DE 2020 59
PORTARIA Nº 099, DE 31 DE MARÇO DE 2020 60
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE MARÇO DE 2020 60
PORTARIA Nº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2020 61
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MARÇO DE 2020 61
PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2020 61
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2020 62
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2020 62
PORTARIA Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2020 63
PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2020 63
PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2020 64
PORTARIA Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2020 64
PORTARIA Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 2020 65
PORTARIA Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2020 65
PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2020 66
PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2020 66
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2020 67
PORTARIA Nº 117, DE 31 DE MARÇO DE 2020 67
PORTARIA Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2020 67
PORTARIA Nº 119, DE 31 DE MARÇO DE 2020 68
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2020 68
PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2020 69
PORTARIA Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2020 69
PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2020 70
PORTARIA Nº 124, DE 31 DE MARÇO DE 2020 70
PORTARIA Nº 125, DE 31 DE MARÇO DE 2020 71
PORTARIA Nº 126, DE 31 DE MARÇO DE 2020 71
PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2020 72
PORTARIA Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2020 72

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2020 72
PORTARIA Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2020 73
PORTARIA Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2020 73
PORTARIA Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2020 74
PORTARIA Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2020 74
PORTARIA Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2020 74
PORTARIA Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2020 75
PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2020 75
PORTARIA Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2020 76
PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2020 76
PORTARIA Nº 139, DE 31 DE MARÇO DE 2020 77
PORTARIA Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2020 77
PORTARIA Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2020 78
PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2020 78
PORTARIA Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2020 79
PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MARÇO DE 2020 79
PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MARÇO DE 2020 79
PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 2020 80
PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2020 80
PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MARÇO DE 2020 81
PORTARIA Nº 149, DE 31 DE MARÇO DE 2020 81
PORTARIA Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2020 82
PORTARIA Nº 151, DE 31 DE MARÇO DE 2020 82
PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2020 83
PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2020 83
PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2020 83
PORTARIA Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2020 84
PORTARIA Nº 156, DE 31 DE MARÇO DE 2020 84
PORTARIA Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2020 85
PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2020 85
PORTARIA Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2020 86
PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2020 86
PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2020 87
PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2020 87
PORTARIA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2020 88
PORTARIA Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2020 88
PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MARÇO DE 2020 88
PORTARIA Nº 166, DE 31 DE MARÇO DE 2020 89
PORTARIA Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2020 90
PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2020 90
PORTARIA Nº 169, DE 31 DE MARÇO DE 2020 91
PORTARIA Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2020 91
PORTARIA Nº 171, DE 31 DE MARÇO DE 2020 91
PORTARIA Nº 172, DE 31 DE MARÇO DE 2020 92
PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2020 93
PORTARIA Nº 174, DE 31 DE MARÇO DE 2020 93
PORTARIA Nº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2020 93

PORTARIA Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2020 94
PORTARIA Nº 177, DE 31 DE MARÇO DE 2020 94
PORTARIA Nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2020 95
PORTARIA Nº 179, DE 31 DE MARÇO DE 2020 95
PORTARIA Nº 180, DE 31 DE MARÇO DE 2020 96
PORTARIA Nº 181, DE 31 DE MARÇO DE 2020 96
PORTARIA Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 2020 97
PORTARIA Nº 183, DE 31 DE MARÇO DE 2020 97
PORTARIA Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 2020 98
PORTARIA Nº 185, DE 31 DE MARÇO DE 2020 98
PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2020 98
PORTARIA Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2020 99
PORTARIA Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2020 99
PORTARIA Nº 189, DE 31 DE MARÇO DE 2020 100
PORTARIA Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2020 100
PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MARÇO DE 2020 101
PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MARÇO DE 2020 101
PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2020 102
PORTARIA Nº 194, DE 31 DE MARÇO DE 2020 102
PORTARIA Nº 195, DE 31 DE MARÇO DE 2020 102
PORTARIA Nº 196, DE 31 DE MARÇO DE 2020 103
PORTARIA Nº 197, DE 31 DE MARÇO DE 2020 103
PORTARIA Nº 198, DE 31 DE MARÇO DE 2020 104
PORTARIA Nº 199, DE 31 DE MARÇO DE 2020 104
PORTARIA Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2020 105
PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2020 105
PORTARIA Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2020 105
PORTARIA Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2020 106
PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2020 106
PORTARIA Nº 205 DE 31 DE MARÇO DE 2020 107
PORTARIA Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 2020 107
PORTARIA Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2020 107
PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2020 108
PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2020 108
PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MARÇO DE 2020 109
PORTARIA Nº 211, DE 31 DE MARÇO DE 2020 109
PORTARIA Nº 212, DE 31 DE MARÇO DE 2020 110
PORTARIA Nº 213, DE 31 DE MARÇO DE 2020 110
PORTARIA Nº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2020 110
PORTARIA Nº 215, DE 31 DE MARÇO DE 2020 111
PORTARIA Nº 216, DE 31 DE MARÇO DE 2020 111
PORTARIA Nº 218, DE 31 DE MARÇO DE 2020 112
PORTARIA Nº 219, DE 31 DE MARÇO DE 2020 112
PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2020 113
PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2020 113
PORTARIA Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2020 114
PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2020 114

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2020 115
PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2020 115
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2020 115
PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2020 116
PORTARIA Nº 228, DE 31 DE MARÇO DE 2020 116
PORTARIA Nº 229, DE 31 DE MARÇO DE 2020 117
PORTARIA Nº 230, DE 31 DE MARÇO DE 2020 117
PORTARIA Nº 231, DE 31 DE MARÇO DE 2020 118
PORTARIA Nº 234, DE 31 DE MARÇO DE 2020 118
PORTARIA Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2020 119
PORTARIA Nº 237, DE 31 DE MARÇO DE 2020 119
PORTARIA Nº 238, DE 31 DE MARÇO DE 2020 119
PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2020 120
PORTARIA Nº 240, DE 31 DE MARÇO DE 2020 120
PORTARIA Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2020 121
PORTARIA Nº 247, DE 31 DE MARÇO DE 2020 121
PORTARIA Nº 250, DE 31 DE MARÇO DE 2020 122
PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2020 122
PORTARIA Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2020 122
PORTARIA Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2020 123
PORTARIA Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2020 123
PORTARIA Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2020 124
PORTARIA Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2020 124
PORTARIA Nº 257, DE 31 DE MARÇO DE 2020 125
PORTARIA Nº 258, DE 31 DE MARÇO DE 2020 125
PORTARIA Nº 259, DE 31 DE MARÇO DE 2020 126
PORTARIA Nº 262, DE 31 DE MARÇO DE 2020 126
PORTARIA Nº 263, DE 31 DE MARÇO DE 2020 126
PORTARIA Nº 264, DE 31 DE MARÇO DE 2020 127
PORTARIA Nº 265, DE 31 DE MARÇO DE 2020 127
PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2020 128
PORTARIA Nº 271, DE 31 DE MARÇO DE 2020 128
PORTARIA Nº 274, DE 31 DE MARÇO DE 2020 129
PORTARIA Nº 275, DE 31 DE MARÇO DE 2020 129
PORTARIA Nº 280, DE 31 DE MARÇO DE 2020 129
PORTARIA Nº 281, DE 31 DE MARÇO DE 2020 130
PORTARIA Nº 284, DE 31 DE MARÇO DE 2020 130
PORTARIA Nº 285, DE 31 DE MARÇO DE 2020 131
PORTARIA Nº 286, DE 31 DE MARÇO DE 2020 131
PORTARIA Nº 287, DE 31 DE MARÇO DE 2020 132
PORTARIA Nº 288, DE 31 DE MARÇO DE 2020 132
PORTARIA Nº 289, DE 31 DE MARÇO DE 2020 132
PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MARÇO DE 2020 133
PORTARIA Nº 291, DE 31 DE MARÇO DE 2020 133
PORTARIA Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2020 134
PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2020 134
PORTARIA Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2020 134

PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2020 135
PORTARIA Nº 296, DE 31 DE MARÇO DE 2020 135
PORTARIA Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2020 136
PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2020 136
PORTARIA Nº 299, DE 31 DE MARÇO DE 2020 137
PORTARIA Nº 300, DE 31 DE MARÇO DE 2020 137
PORTARIA Nº 301, DE 31 DE MARÇO DE 2020 137
PORTARIA Nº 306, DE 31 DE MARÇO DE 2020 138
PORTARIA Nº 307, DE 31 DE MARÇO DE 2020 138
PORTARIA Nº 312, DE 03 DE ABRIL DE 2020 139
PORTARIA Nº 313, DE 03 DE ABRIL DE 2020 139
PORTARIA Nº 314, DE 03 DE ABRIL DE 2020 140
PORTARIA Nº 315, DE 03 DE ABRIL DE 2020 140
PORTARIA Nº 323, DE 19 DE JUNHO DE 2020 140
PORTARIA Nº 323, DE 17 DE JUNHO DE 2020 141
PORTARIA Nº 326, DE 19 DE JUNHO DE 2020 141
PORTARIA Nº 327, DE 17 DE JUNHO DE 2020 142
PORTARIA Nº 332, DE 17 DE JUNHO DE 2020 142
PORTARIA Nº 333, DE 17 DE JUNHO DE 2020 143
PORTARIA Nº 335, DE 19 DE JUNHO DE 2020 143
PORTARIA Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2020 143
PORTARIA Nº 339, DE 19 DE JUNHO DE 2020 144
PORTARIA Nº 340, DE 19 DE JUNHO DE 2020 144
PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2020 145
PORTARIA Nº 342, DE 19 DE JUNHO DE 2020 145
PORTARIA Nº 343, DE 19 DE JUNHO DE 2020 146
PORTARIA Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 2020 146
PORTARIA Nº 345, DE 24 DE JUNHO DE 2020 146
PORTARIA Nº 346, DE 24 DE JUNHO DE 2020 147

ATOS DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES 148
PORTARIA Nº 139, DE 08 DE JUNHO DE 2020 148
PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JUNHO DE 2020 149

ATOS DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES 149
PORTARIA Nº 738, DE 16 DE JUNHO DE 2020 149
PORTARIA Nº 744, DE 18 DE JUNHO DE 2020 150
PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JUNHO DE 2020 150

ATOS DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA 151
PORTARIA Nº 119, DE 25 DE JUNHO DE 2020 151
USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO INICIADAS NO MÊS DE JUNHO/2020 151

ATOS DA COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Atualizar o valor dos estoques de materiais férteis e físseis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear para os anos de 2018 e 2019.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com alterações introduzidas pela Lei nº 7.781 de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, por decisão de sua Comissão Deliberativa, anotada na 656ª Sessão, realizada em 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a competência da CNEN para estabelecer os estoques de materiais férteis e físseis especiais, necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear, conforme disposto no Art. 13 da Lei 6.189 de 16 de dezembro de 1974 e no Art. 2º do Decreto 90.857 de 24 de janeiro de 1985;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI CNEN nº 01341.011160/2019-02; RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor dos estoques de materiais férteis e físseis especiais considerados necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear para os anos de 2018 e 2019, conforme Parecer Técnico nº1/2019/SECOMM/DIMAP/DRS.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

ROBERTO SALLES XAVIER
MEMBRO

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Membro

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Membro

FÁBIO SAHM PAGGIARO
Membro Externo

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece para o ano de 2020 as cotas para exportação dos elementos de interesse para a energia nuclear e declará-las para o ano de 2019.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com alterações introduzidas pela Lei nº 7.781 de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, por decisão de sua Comissão Deliberativa, anotada na 656ª Sessão, realizada em 24 de junho de 2020, e considerando que:

a) O Decreto n° 51.726/1963 estabelece, em seu artigo 46, os elementos berílio, lítio, nióbio e zircônio como sendo de interesse para a energia nuclear e, em seu artigo 90, que compete à CNEN, através de Resoluções, estabelecer as normas para o comércio interno e externo dos minérios de interesse para a energia nuclear e neles intervir, se assim julgar conveniente aos interesses nacionais;

b) A Resolução CNEN n° 03/1965 (e respectivas alterações), em seu item 16, estabelece que os concessionários de lavras de minérios de lítio e berílio podem exportar até 10 % das reservas medidas remanescentes, quando tiverem a pesquisa de suas jazidas comprovadas por técnicos da CNEN.

c) o que consta do processo SEI nº 01341.005669/2019-16, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para o exercício de 2020, as seguintes cotas para a exportação dos elementos de interesse para a energia nuclear, sob a forma de minerais, minérios e concentrados:

I - Berílio: até um total de 40 toneladas em óxido de berílio contido (BeO);

II - Lítio: até um total de 9.000 toneladas em óxido de lítio contido (Li2O);

III - Nióbio: até um total de 400 toneladas em óxido de nióbio contido (Nb2O5);

IV - Zircônio: até um total de 1.500 toneladas em óxido de zircônio contido (ZrO2).

Art. 2º Declarar os volumes das exportações dos elementos de interesse para a energia nuclear em 2019, de 21 toneladas de óxido de berílio, 1.425 toneladas de óxido de lítio, 352 toneladas de óxido de nióbio e 365 toneladas de óxido de zircônio, contidos nos minérios exportados, como cotas para exportação desses elementos em 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

ROBERTO SALLES XAVIER
MEMBRO

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Membro

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Membro

FÁBIO SAHM PAGGIARO
Membro Externo

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório estabelecido na PORTARIA PR/CNEN Nº 14/2020, que instaurou Tomada de Contas Especial para apurar possível dano ao erário no âmbito do Contrato Administrativo nº 36/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório estabelecido na PORTARIA PR/CNEN Nº 14/2020, de 30 de abril de 2020, publicada no BS nº 12, de 05 de maio de 2020, página 7, que instaurou a Tomada de Contas Especial para apurar possível dano ao erário no âmbito do Contrato Administrativo nº 36/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

PORTARIA Nº 027, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até o dia 14 de julho de 2020, o prazo de vigência da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 19/SGP/SEDGG/ME, de 12 de março de 2020 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 28/SGP/SEDGG/ME, de 25 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 656ª sessão, realizada em 24 de junho de 2020, para prorrogar até 14/07/2020 o expediente excepcional da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a continuidade da implantação do Plano de Retomada das Atividades, visando à retomada gradativa às atividades presenciais; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 14 de julho de 2020, as disposições constantes da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Considerar, para fins de planejamento, o dia 15 de julho de 2020 como a data de início da FASE I do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da CNEN, devendo todos os gestores dar continuidade às providências já em andamento referentes à implantação do Plano, sem prejuízo da adoção de outras medidas recomendadas pelas entidades médicas e sanitárias, bem como das medidas determinadas pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2020)

Na Portaria Nº 32, de 16 de junho de 2020, publicada no BS nº 17, de 16 de junho de 2020, página 9:

Onde se lê - "pela presidência do primeiro";

Leia-se - "pela presidência do servidor Elder Magalhães de Souza, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 0311000 (CNEN/IRD)".

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do MINISTRO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, página 8, Seção 2, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01341.003989/2020-67, RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia, na proporção de 100% do benefício calculado, a partir de 29/05/2020, a **ROMEU BRAZ PEREIRA GOMES FILHO**, RG nº 3244626 IFP RJ, CPF nº 442.649.337-49, por motivo de falecimento, na mesma data, da servidora aposentada Elisabeth Braz Pereira Gomes, matrícula SIAPE nº 0667097, CPF nº 750.093.827-68, ocupante do cargo de Tecnologista Senior, nível superior, classe H, padrão III, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII alínea b item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o artigo 23 da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

ROBERTO SALLES XAVIER
Diretor da DGI
(DOU nº 118, de 23/06/2020 - Pág. 3 - Seção 2)

PORTARIA Nº 034, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria MCTIC nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 2, página 8, resolve:

Remover, de ofício, o servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1551642, ocupante do cargo de Pesquisador, nível Superior, Classe V, Padrão II, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, Inciso I, incluído pela Lei nº 9.527/97, da Divisão de Aplicações Médicas e de Pesquisa, para a Coordenação-Geral de Instalações Médicas e Industriais, da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear. (Processo SEI nº 01341.003936/2020-46).

ROBERTO SALLES XAVIER
Diretor da DGI

PORTARIA Nº 035, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria MCTIC nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 2, página 8, resolve:

Remover, de ofício, a servidora BIANCA FONSECA WENDHAUSEN, matrícula SIAPE nº 1198777, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, nível Intermediário, Classe R, Padrão III, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, Inciso I, incluído pela Lei nº 9.527/97, da Coordenação de Salvaguardas e Proteção Física, da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, para o Instituto de Radioproteção e Dosimetria, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento. (Processo SEI nº 01343.000327/2020-15).

ROBERTO SALLES XAVIER
Diretor da DGI

PORTARIA Nº 036, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria MCTIC nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 2, página 8, resolve:

Remover, a pedido, o servidor **CELSO MARCELO FRANKLIN LAPA**, matrícula SIAPE nº 1183692, ocupante do cargo de Tecnologista, nível Superior, Classe H, Padrão III, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, Inciso II, incluído pela Lei nº 9.527/97, do Serviço de Tecnologia e Engenharia de Reatores, da Divisão de Engenharia Nuclear, do Instituto de Engenharia Nuclear, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, para o Serviço de Avaliação de Segurança, da Coordenação de Reatores, da Coordenação-Geral de Reatores e Ciclo Combustível, da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear. (Processo SEI nº 01341.004512/2019-65).

ROBERTO SALLES XAVIER
Diretor da DGI

PORTARIA Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria MCTIC nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 2, página 8, resolve:

Remover, a pedido, o servidor **ADINO AMÉRICO HEIMLICH ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 0669251, ocupante do cargo de Técnico, nível Intermediário, Classe M, Padrão III, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, Inciso II, incluído pela Lei nº 9.527/97, do Serviço de Tecnologia e Engenharia de Reatores, da Divisão de Engenharia Nuclear, do Instituto de Engenharia Nuclear, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, para o Serviço de Avaliação de Segurança, da Coordenação de Reatores, da Coordenação-Geral de Reatores e Ciclo Combustível, da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear. (Processo SEI nº 01341.004510/2019-76).

ROBERTO SALLES XAVIER
Diretor da DGI

PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria MCTIC nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 2, Página 8, resolve:

Remover, de ofício, a servidora **CAROLINA MELLO BITTENCOURT DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1697339, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, nível Intermediário, Classe S, Padrão IV, nos termos do artigo 36 da Lei nº 8112/90, Inciso I, incluído pela Lei 9.527/97, da Divisão de Gestão Comercial, da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, da Presidência, para a Coordenação-Geral de Ciência e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão Institucional. (Processo CNEN nº 01341-001391/2020-33)

ROBERTO SALLES XAVIER
Diretor da DGI

ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCOS EDUARDO COSTA NUNES**, matrícula CNEN 01164-3, matrícula SIAPE 1172123, Pesquisador/FPE 101.4-Coordenador-Geral.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - CGRC, Sala 403
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **LILIA CRISSIUMA PALHARES**, matrícula CNEN 01366-4, matrícula SIAPE 0667277, Tecnologista Senior III-Coordenadora-Geral.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 Sede/Botafogo, 4º andar, COSAP/DRS, sala 433
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear).

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ANTONIO LUIZ QUINELATO**, matrícula CNEN 06772-8, matrícula SIAPE 667834, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: Laboratório de Poços de Caldas - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas, km 13, Aldeota, CEP 37701-970 - Poços de Caldas - MG
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades Internas no setor de Processos Químicos que tem como principal instalação o laboratório localizado no prédio M do LAPOC, salas M31-M36, realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001524/2020-71, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ANTONIO LUIZ QUINELATO**, matrícula CNEN 06772-8, matrícula SIAPE 667834, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DRS Nº 5/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01341.001376/2020-95, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCOS EDUARDO COSTA NUNES**, matrícula CNEN 01164-3, matrícula SIAPE 1172123, Pesquisador/FPE 101.4-Coordenador-Geral, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ARNALDO MEZRAHI**, matrícula CNEN 01028-0, matrícula SIAPE: 0667078, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 300
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe

confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000618/2020-23, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ARNALDO MEZRAHI**, matrícula CNEN 01028-0, matrícula SIAPE 0667078, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA MENDONÇA**, matrícula CNEN 00580-1, matrícula SIAPE 1962793, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Estrada Governador Mário Covas - KM 522 - Praia de Itaorna - Usina BR 101
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a

fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ FLÁVIO MACACINI**, matrícula CNEN 01714-5, matrícula SIAPE 1187304, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC/Radiometria Gama, Prédio Q - Salas Q01-Q07
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e de atendimento a emergências radiológicas e nucleares, realiza atividades internas de análise de radionuclídeos em amostras sólidas e líquidas, Manipulação de fontes líquidas radioativas não-seladas para preparação de padrões radioativos usados na calibração de instrumentos de análise e preparação de amostras de sólidas e líquidas para realização de ensaios radiométricos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **NILO GARCIA DA SILVA**, matrícula CNEN 01485-2, matrícula SIAPE 1173600, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - CODRE, Sala 425
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico

elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001631/2020-08, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA MENDONÇA**, matrícula CNEN 00580-1, matrícula SIAPE 1962793, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001656/2020-01, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **NILO GARCIA DA SILVA**, matrícula CNEN 01485-2, matrícula SIAPE 1173600, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000065/2020-69, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MACACINI**, matrícula CNEN 01714-5, matrícula SIAPE 1187304, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula CNEN 00067-9, matrícula SIAPE 13563793, Cargo Tecnologista Sênior.

Identificação do local: Estrada Governador Mário Covas - KM 522 - Praia de Itaorna - Usina BR 101
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ALEXANDRE GROMANN DE ARAÚJO GÓES**, matrícula CNEN 01133-8, matrícula SIAPE 0667148, Cargo Tecnologista

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - CGRC, Sala 416-A
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001636/2020-22, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula CNEN 00067-9, matrícula SIAPE 13563793, Cargo Tecnologista Sênior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 017, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001346/2020-89, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ALEXANDRE GROMANN DE ARAÚJO GÓES**, matrícula CNEN 01133-8, matrícula SIAPE 0667148, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a

fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor Marcos **ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula CNEN 06632-4, matrícula SIAPE 667729, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A42-A58
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve suas atividades no Setor de Química Analítica e Radiometria

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA DRS Nº 19/2020

PORTARIA Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RICHARD BRANDÃO NOGUEIRA VITAL**, matrícula CNEN 00466-3, matrícula SIAPE 1827799, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Estrada Governador Mário Covas - KM 522 - Praia de Itaorna - Usina BR 101
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e

considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001630/2020-55, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RICHARD BRANDÃO NOGUEIRA VITAL**, matrícula CNEN 00466-3, matrícula SIAPE 1827799, Cargo Tecnologista, a contar da presente data

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01346.000063/2020-70, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCOS ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula CNEN 06632-4, matrícula SIAPE 667729, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **DANIELE DE AZEVEDO BAÊTA**, matrícula CNEN 00459-8, matrícula SIAPE 1579850, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - Escritório de Resende - Av. Marechal Castelo Branco, 355 - 8º Andar, Sl. 802/Edifício CDL - Jardim Tropical - Resende/RJ
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **HEBER LUIZ CAPONI ABERTI**, matrícula CNEN 00455-6, matrícula SIAPE 1828614, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio M - Salas M13-M17
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e coleta de amostras, raliza atividades internas de armazenamento, processamento de amostras coletadas e ensaios laboratoriais utilizando materiais nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000659/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **DANIELE DE AZEVEDO BAÊTA**, matrícula CNEN 00459-8, matrícula SIAPE 1579850, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000062/2020-25,resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **HEBER LUIZ CAPONI ABERTI**, matrícula CNEN 00455-6, matrícula SIAPE 1828614, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉLIO SILVEIRA MONTEIRO FILHO**, matrícula CNEN 01119-7, matrícula SIAPE 0667136, Tecnologista H-III.

Identificação do local: Sede II, 4º andar, Divisão de Segurança Física e Normatização - DISEN (antiga DINOR), sala 406.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei

nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CAIO HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula CNEN 00613-0, matrícula SIAPE 1695151, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC/Processos Químicos, Prédio M - Salas M31-M36
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve suas atividades laboratoriais envolvendo fontes de radiação ionizante.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula CNEN 06707-4, matrícula SIAPE 667782, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - DIFOR - Avenida Santos Drummond nº 3610 - Aldeota - Fortaleza / Ceará- Setor - DIFOR - Sala 08
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº

8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001727/2020-68, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula CNEN 06707-4, matrícula SIAPE 667782, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001368/2020-49, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉLIO SILVEIRA MONTEIRO FILHO**, matrícula CNEN 01119-7, matrícula SIAPE 0667136, Tecnologista Senior H III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000055/2020-23, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **CAIO HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula CNEN 00613-0, matrícula SIAPE 1695151, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCO AURÉLIO LEAL**, matrícula CNEN 01975-2, matrícula SIAPE 1287339, Tecnologista H-III.

Identificação do local: Comissão Nacional de Energia Nuclear, Diretoria de Radioproteção d Segurança Nuclear, Divisão de Suporte Técnico - DITEC Rua General Severiano 82, Sede II - sala 400, Botafogo
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GETULIO SHOJI MIYASAKI**, matrícula CNEN 06773-6, matrícula SIAPE 667835, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - DIFOR - Avenida Santos Drummond nº 3610 - Aldeota - Fortaleza / Ceará- Setor - DIFOR - Sala 06
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001384/2020-31, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCO AURÉLIO LEAL**, matrícula CNEN 01975-2, matrícula SIAPE 1287339, Tecnologista H-III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001723/2020-80, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GETULIO SHOJI MIYASAKI**, matrícula CNEN 06773-6, matrícula SIAPE 667835, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **NIVALDO CARLOS DA SILVA**, matrícula CNEN 01829-1, matrícula SIAPE 1177786, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A81-A83
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e de atendimento a emergências radiológicas e nucleares, e realiza atividades internas de análises laboratoriais envolvendo fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000048/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **NIVALDO CARLOS DA SILVA**, matrícula CNEN 01829-1, matrícula SIAPE 1177786, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001379/2020-29, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **LILIA CRISSIUMA PALHARES**, matrícula CNEN 01366-4, matrícula SIAPE 0667277, Tecnologista Sênior III-Coordenadora-Geral, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor o servidor **WILSON CUSTÓDIO**, matrícula CNEN 06739-7, matrícula SIAPE 667811, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A42 - A58
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve atividades de análise de espécies químicas e radionuclídeos, Manipulação de fontes líquidas radioativas não-seladas e Preparação de amostras de amostras de minérios radioativos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RICARDO ELIAS DE MIRANDA CANDEIRO**, matrícula CNEN 00354-1, matrícula SIAPE 1567142, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - DIFOR - Avenida Santos Drummond nº 3610 - Aldeota - Fortaleza / Ceará- Setor - DIFOR - Sala 02
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000043/2020-07, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **WILSON CUSTÓDIO**, matrícula CNEN 06739-7, matrícula SIAPE 667811, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **RITA DE CASSIA FRIZZO DE MORAES**, matrícula CNEN 06811-4, matrícula SIAPE 667850, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A21 - A35
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades internas de preparação de amostra e análises laboratoriais envolvendo fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº

8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001722/2020-35, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RICARDO ELIAS DE MIRANDA CANDEIRO**, matrícula CNEN 00354-1, matrícula SIAPE 1567142, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000042/2020-54, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **RITA DE CASSIA FRIZZO DE MORAES**, matrícula CNEN 06811-4, matrícula SIAPE 667850, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 049, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003,resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSE PONTES MOREIRA**, matrícula CNEN 50895-2, matrícula SIAPE 668454, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - DIFOR - Avenida Santos Drummond nº 3610 - Aldeota - Fortaleza / Ceará- Setor - DIFOR - Sala 03
Identificação da(s) atividade(s):

Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 050, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **TIAGO ANTONIONI ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00453-1, matrícula SIAPE 1696850, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio Q - Salas Q01-Q07
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve suas atividades no Setor de Radiometria Gama.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 051, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001725/2020-79, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSE PONTES MOREIRA**, matrícula CNEN 50895-2, matrícula SIAPE 668454, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 052, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000067/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **TIAGO ANTONIONI ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00453-1, matrícula SIAPE 1696850, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 053, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, ao servidor **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**, matrícula CNEN 06742-1, matrícula SIAPE 0667812, Cargo ASSISTENTE EM C&T.

Identificação do local: CNEN -SEDE I - Rua General Severiano, n° 90, 4°andar, sala 434, Botafogo - setor DIMAP.
Identificação da(s) atividade(s): -AR2 - Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados -ARE1 - Áreas públicas e instalações sob controle regulatório da CNEN - Exercício das Atividades de Controle de Matérias Primas e Minerais e de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados e Avaliação de Radônio em Minas Subterrâneas. - Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 054, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula CNEN 06771-0, matrícula SIAPE 667833, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC/Radiometria Gama, localizado no, Prédio Q - Salas Q01-Q07
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades de análise de radionuclídeos em amostras sólidas e líquidas, Manipulação de fontes líquidas radioativas não-seladas para preparação de padrões radioativos usados na calibração de instrumentos de análise, Preparação de amostras de sólidas e líquidas para realização de ensaios radiométricos e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 055, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **EUSTÉRIO BENITZ FURIERI**, matrícula CNEN 010736, Matrícula SIAPE 0667103, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 426
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01341.000649/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**, matrícula CNEN 06742-1, matrícula SIAPE 0667812, Cargo ASSISTENTE EM C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001681/2020-87, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **EUSTÉRIO BENITZ FURIERI**, matrícula CNEN 010736, Matrícula SIAPE 0667103, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 058, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000066/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula CNEN 06771-0, matrícula SIAPE 667833, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 059, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **VIVIANE BORGES DA SILVA GOUVEIA**, matrícula CNEN 006833, Matrícula SIAPE 1953350, Cargo Tecnologista Pleno I.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 432
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 060, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCELO TARQUINIO FERRREIRA**, matrícula CNEN 06784-3, matrícula SIAPE 667840, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A21-A35

Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares e atividades internas laboratoriais associadas á fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001686/2020-18, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **VIVIANE BORGES DA SILVA GOUVEIA**, matrícula CNEN 006833, Matrícula SIAPE 1953350, Cargo Tecnologista Pleno I, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 062, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, ao servidor **DENIS FERNANDO MOURÃO DE BRITO**, matrícula CNEN 00414-3, matrícula SIAPE 1827294, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90, sala do CIN, no 1º andar, Botafogo - Setor - Divisão de Matérias Primas e Minerais (DIMAP).
Identificação da(s) atividade(s): - Exercício das Atividades de Controle de Matérias Primas e Minerais e de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados e Avaliação de Radônio em Minas Subterrâneas. - Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 063, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **ENEIDA REGINA GUIMARÃES DOURADO RIBEIRO**, matrícula CNEN 006221, Matrícula SIAPE 1581838, Cargo Tecnologista Pleno II.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 432
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 064, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001690/2020-78, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **ENEIDA REGINA GUIMARÃES DOURADO RIBEIRO**, matrícula CNEN 006221, Matrícula SIAPE 1581838, Cargo Tecnologista Pleno II, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 065, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000039/2020-31, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCELO TARQUINIO FERRREIRA**, matrícula CNEN 06784-3, matrícula SIAPE 667840, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 066, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000650/2020-17, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **DENIS FERNANDO MOURÃO DE B**rito, matrícula CNEN 00414-3, matrícula SIAPE 1827294, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 067, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a

fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00076-0, matrícula SIAPE 1356207, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio M - Salas M13-M17
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e internas laboratoriais associadas à fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **MAISA HAIIDAMUS MAGALHÃES**, matrícula CNEN 01799-6, matrícula SIAPE 0669966, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN -SEDE I - Rua General Severiano, n° 90, sala do CIN, no 1º andar, Botafogo - setor DIMAP.
Identificação da(s) atividade(s): - Exercício das Atividades de Controle de Matérias Primas e Minerais e de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados e Avaliação de Radônio em Minas Subterrâneas. - Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 069, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº

8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000030/2020-20, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00076-0, matrícula SIAPE 1356207, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000702/2020-47, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **MAISA HAIIDAMUS MAGALHÃES**, matrícula CNEN 01799-6, matrícula SIAPE 0669966, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 071, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **NEYLIANE FRASSINETTI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula CNEN 00627-0, matrícula SIAPE 2182833, Cargo Tecnologista Pleno I.

Identificação do local: CNEN -SEDE I - Rua General Severiano, n° 90, sala do CIN, no 1º andar, Botafogo - setor DIMAP.
Identificação da(s) atividade(s):

- Exercício das Atividades de Controle de Matérias Primas e Minerais e de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados e Avaliação de Radônio em Minas Subterrâneas. - Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 072, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 06730-6, matrícula SIAPE 667802, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A42-A58
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve suas atividades no Setor de Química Analítica e no Laboratório de Preparação de Amostras.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 073, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.000747/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **NEYLIANE FRASSINETTI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula CNEN 00627-0, matrícula SIAPE 2182833, Cargo Tecnologista Pleno I, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 074, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000035/2020-52, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 06730-6, matrícula SIAPE 667802, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ ANTONIO BARRETTO DE CARVALHO**, matrícula CNEN 011098, Matrícula SIAPE 0667127, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 428
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 076, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **FLÁVIA LUIZA SOARES BORGES**, matrícula CNEN 00618-9, matrícula SIAPE 2182422, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90, sala do CIN, no 1º andar, Botafogo - Setor - Divisão de Matérias Primas e Minerais (DIMAP).
Identificação da(s) atividade(s): - Exercício das Atividades de Controle de Matérias Primas e Minerais e de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados e Avaliação de Radônio em Minas Subterrâneas. - Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001677/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ ANTONIO BARRETTO DE CARVALHO**, matrícula CNEN 011098, Matrícula SIAPE 0667127, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 078, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe

confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000662/2020-33, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **FLÁVIA LUIZA SOARES BORGES**, matrícula CNEN 00618-9, matrícula SIAPE 2182422, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 079, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **HENRIQUE TAKUJI FUKUMA**, matrícula CNEN 06733-0, matrícula SIAPE 667805, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio M - Salas M31-M36
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e internas de planejamento, execução e supervisão de atividades laboratoriais envolvendo fontes de radiação ionizante.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JAILTON DA COSTA FERREIRA**, matrícula CNEN 013391, Matrícula SIAPE 0667263, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 434
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, ao servidor **ALBERTO FERNANDES FRANCISCO**, matrícula CNEN 01653-5, matrícula SIAPE 0667425, Cargo ASSISTENTE EM C&T.

Identificação do local: CNEN -SEDE I - Rua General Severiano, n° 90, 4°andar, sala 420, Botafogo - setor DIMAP.
Identificação da(s) atividade(s): -AR2 - Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados -ARE1 - Áreas públicas e instalações sob controle regulatório da CNEN - Exercício das Atividades de Controle de Matérias Primas e Minerais e de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Mínero-industriais com Urânio e Tório associados e Avaliação de Radônio em Minas Subterrâneas. - Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 082, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000054/2020-89, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **HENRIQUE TAKUJI FUKUMA**, matrícula CNEN 06733-0, matrícula SIAPE 667805, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 083, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001694/2020-56, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **JAILTON DA COSTA FERREIRA**, matrícula CNEN 013391, Matrícula SIAPE 0667263, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 084, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009/2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000762/2020-60, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ALBERTO FERNANDES FRANCISCO**, matrícula CNEN 01653-5, matrícula SIAPE 0667425, Cargo ASSISTENTE EM C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 085, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GIOVANI BERGAMINI**, matrícula CNEN 01135-3, matrícula SIAPE 668743, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A21-A35
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades internas laboratoriais no Setor de Radiometria associada a fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 086, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOÃO MÁRCIO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula CNEN 000794, Matrícula SIAPE 1358175, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 426
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 087, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001679/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **JOÃO MÁRCIO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula CNEN 000794, Matrícula SIAPE 1358175, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000036/2020-05, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GIOVANI BERGAMINI**, matrícula CNEN 01135-3, matrícula SIAPE 668743, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 089, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a

fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **STEFAN VAJGEL**, matrícula CNEN 014605, Matrícula SIAPE 0667321, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 428
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 090, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JUAN FRANCISCO MENDEZ GAMARO**, matrícula CNEN 50920-8, matrícula SIAPE 669007, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A42-A58
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades internas laboratoriais no Setor de Química Analítica associada a fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 091, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a

fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MAURICIO SANTAROSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula CNEN 00099-2, matrícula SIAPE 1363661, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 411
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 092, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001668/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **STEFAN VAJGEL**, matrícula CNEN 014605, Matrícula SIAPE 0667321, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 093, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000037/2020-41, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JUAN FRANCISCO MENDEZ GAMARO**, matrícula CNEN 50920-8, matrícula SIAPE 669007, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 094, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001460/2020-17, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MAURICIO SANTAROSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula CNEN 00099-2, matrícula SIAPE 1363661, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 095, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **LUISA MARA ROQUE GUERRERO**, matrícula CNEN 06657-1, matrícula SIAPE 670423, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A42-A58
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades internas laboratoriais associadas à fontes de radiação

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 096, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº

8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000038/2020-96, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **LUISA MARA ROQUE GUERRERO**, matrícula CNEN 06657-1, matrícula SIAPE 670423, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 097, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA**, matrícula CNEN 06854-4, matrícula SIAPE 667872, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio A - Salas A21-M35
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve suas atividades no Setor de Radiometria.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 098, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000040/2020-65, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu

Anexo Único, a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA**, matrícula CNEN 06854-4, matrícula SIAPE 667872, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 099, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **PEDRO RENATO CLAUDIANO**, matrícula CNEN 06766-0, matrícula SIAPE 667830, Cargo Técnico.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC/ Química Analítica, Prédio A - Salas A42-A58
Identificação da(s) atividade(s): Desenvolve atividades internas preparação e analises laboratoriais de fontes de radiação.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000041/2020-18, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **PEDRO RENATO CLAUDIANO**, matrícula CNEN 06766-0, matrícula SIAPE 667830, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RAUL ALBERTO SODRÉ VILLEGAS**, matrícula CNEN 00483-8, matrícula SIAPE 1483007, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio M - Salas M31-M36
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e de atendimento a emergências radiológicas e nucleares, e internas de planejamento, execução e supervisão de atividades laboratoriais envolvendo fontes de radiação ionizante.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000046/2020-32, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RAUL ALBERTO SODRÉ VILLEGAS**, matrícula CNEN 00483-8, matrícula SIAPE 1483007, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei

nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CLAUDIR JOSÉ NODARI**, matrícula CNEN 006395, Matrícula SIAPE 2182462, Cargo Tecnologista Pleno I.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 428
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.001413/2020-65, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **CLAUDIR JOSÉ NODARI**, matrícula CNEN 006395, Matrícula SIAPE 2182462, Cargo Tecnologista Pleno I, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RODRIGO LEANDRO BONIFÁCIO**, matrícula CNEN 00503-3, matrícula SIAPE 1828579, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio a - Salas A21-A35 e A42-A58
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades internas nos laboratórios Química Analítica e Radiometria.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000028/2020-51, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RODRIGO LEANDRO BONIFÁCIO**, matrícula CNEN 00503-3, matrícula SIAPE 1828579, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **HELIANA DE AZEVEDO FRANCO DO NASCIMENTO**, matrícula CNEN 01469-6, matrícula SIAPE 1172294, Cargo Pesquisadora.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio V - Salas V01-V03
Identificação da(s) atividade(s):

Desenvolve suas atividades no Setor de Radioecologia.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000064/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **HELIANA DE AZEVEDO FRANCO DO NASCIMENTO**, matrícula CNEN 01469-6, matrícula SIAPE 1172294, Cargo Pesquisadora, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ HELIO DUVAIZEM**, matrícula CNEN 00612-2, matrícula SIAPE 2182407, Cargo Tecnologista

Identificação do local: Escritório Iperó - Rua José Antônio Scaciota, 185 - Sala 03 Portal do Cedro Iperó / SP Realiza atividades externas em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)
Identificação da(s) atividade(s): Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de

salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Descomissionamento de instalações nucleares

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001390/2020-99, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ HELIO DUVAIZEM**, matrícula CNEN 00612-2, matrícula SIAPE 2182407, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LUIS PAULO MELO MOITTA**, matrícula CNEN 01764-0, matrícula SIAPE 0670421, Cargo Tecnologista Sênior.

Identificação do local:

CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, sala 433, Botafogo, Setor - COSAP

Realiza atividades externas em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)

Identificação da(s) atividade(s):

Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e

instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Descomissionamento de instalações nucleares - Exercício de atividade de resposta a emergências nucleares e radiológicas (Plantonista do Sistema de Averiguação de Ocorrências)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ARTUR CORREIA FILHO**, matrícula CNEN 040279, matrícula SIAPE 0669259, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 430
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001693/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ARTUR CORREIA FILHO**, matrícula CNEN 040279, matrícula SIAPE 0669259, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **AURELIO MORAES**, matrícula CNEN 05017-9, matrícula SIAPE 670502, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1- Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 411
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001388/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LUIS PAULO MELO MOITTA**, matrícula CNEN 01764-0, matrícula SIAPE 0670421, Cargo Tecnologista Sênior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico

elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001464/2020-97, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **AURELIO MORAES**, matrícula CNEN 05017-9, matrícula SIAPE 670502, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 119, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **VICTOR TAVARES CALZAVARA**, matrícula CNEN 006403, Matrícula SIAPE 2590773, Cargo Tecnologista Pleno I.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 430
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001691/2020-12, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **VICTOR TAVARES CALZAVARA**, matrícula CNEN 006403, Matrícula SIAPE 2590773, Cargo Tecnologista Pleno I, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **LAURA ALICE DE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula CNEN 00492-9, matrícula SIAPE 1829916, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 411
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001466/2020-86, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **LAURA ALICE DE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula CNEN 00492-9, matrícula SIAPE 1829916, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **VALMIR PEREIRA**, matrícula CNEN 00094-3, matrícula SIAPE 1361013, Cargo Tecnologista Sênior

Identificação do local: Rua Dr.José Watanabe, 55 - salas 507 e 508 - Parque das Palmeiras - Angra dos Reis/RJ (DIANG) Inspetor Residente na Centrais Nucleares de Angra dos Reis (CNAAA); - Apoio a todas em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)
Identificação da(s) atividade(s): Licenciamento, Controle e Fiscalização em todas as Instalações das Centrais Nucleares de Angra dos Reis; - Apoio ao Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear); - Decomissionamento de instalações nucleares

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA**, matrícula CNEN 01547-9, matrícula SIAPE 1178868, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 418

Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001510/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA**, matrícula CNEN 01547-9, matrícula SIAPE 1178868, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **PAULO CONTI FILHO**, matrícula CNEN 01800-2, matrícula SIAPE 0667471, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 418
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001518/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **PAULO CONTI FILHO**, matrícula CNEN 01800-2, matrícula SIAPE 0667471, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **PATRICIA MENDES DE AZEVEDO**, matrícula CNEN 00641-1, matrícula SIAPE 2183357, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 411
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001467/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **PATRICIA MENDES DE AZEVEDO**, matrícula CNEN 00641-1, matrícula SIAPE 2183357, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **JAQUELINE ALVES DE ALMEIDA CALABRIA**, matrícula CNEN 00621-3, matrícula SIAPE 2826483, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 411
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001369/2020-93, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **VALMIR PEREIRA**, matrícula CNEN 00094-3, matrícula SIAPE 1361013, Cargo Tecnologista Sênior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001470/2020-44, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **JAQUELINE ALVES DE ALMEIDA CALABRIA**, matrícula CNEN 00621-3, matrícula SIAPE 2826483, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **OLIVIER JACQUES MARIE WELLELE**, matrícula CNEN 00465-5, matrícula SIAPE 1851837, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 418
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei

n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ALEXANDRE ROZA DE LIMA**, matrícula CNEN 00634-6, matrícula SIAPE 1182309, Cargo Tecnologista Pleno.

Identificação do local: CNEN - Sede II - Rua General Severiano, n°82, 4º andar, sala 409, Botafogo - Divisão de Segurança Física e Normatização - DISEN (antiga DINOR). realiza atividades externas de fiscalização.
Identificação da(s) atividade(s): Fiscalização de fontes de radiação ionizante Exercício das atividades de regulação e fiscalização de transporte de materiais radioativos Exercício das atividades de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares e radiativas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001507/2020-34, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor Olivier **JACQUES MARIE WELLELE**, matrícula CNEN 00465-5, matrícula SIAPE 1851837, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCOS SODRÉ GRUND**, matrícula CNEN 01233-6, matrícula SIAPE 1171365, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante Controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN; Exercício de atividade de fiscalização em instalações sob controle regulatório da CNEN; Exercício de atividade em situações de emergência radiológica e análises radiométricas.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **ANNA LETICIA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula CNEN 00294-9, matrícula SIAPE 011515808, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 417 - Botafogo.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº

8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001528/2020-50, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **ANNA LETICIA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula CNEN 00294-9, matrícula SIAPE 011515808, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **ALZIRA ABRANTES MADEIRA**, matrícula CNEN 01011-6, Matrícula SIAPE 0667067, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 418 - Botafogo.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001557/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu

Anexo Único, a servidora **ALZIRA ABRANTES MADEIRA**, matrícula CNEN 01011-6, Matrícula SIAPE 0667067, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **SIDNEY LUIZ RABELLO**, matrícula CNEN 01456-3, matrícula SIAPE 0667317, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 427
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001629/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **SIDNEY LUIZ RABELLO**, matrícula CNEN 01456-3, matrícula SIAPE 0667317, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **NELBIA DA SILVA LAPA**, matrícula CNEN 017772, matrícula SIAPE 1205914, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 418
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001405/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCOS SODRÉ GRUND**, matrícula CNEN 01233-6, matrícula SIAPE 1171365, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e

considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001387/2020-75, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **NELBIA DA SILVA LAPA**, matrícula CNEN 017772, matrícula SIAPE 1205914, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCO ANTONIO BAYOUT ALVARENGA**, matrícula CNEN 01142-9, Matrícula SIAPE 0667153, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 418
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01341.000814/2020-06, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ALEXANDRE ROZA DE LIMA**, matrícula CNEN 00634-6, matrícula SIAPE 1182309, Cargo Tecnologista Pleno, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001564/2020-13, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **MARCO ANTONIO BAYOUT ALVARENGA**, matrícula CNEN 01142-9, Matrícula SIAPE 0667153, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 149, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LUIZ ANTÔNIO DE MELLO**, matrícula CNEN 01131-2, matrícula SIAPE 006671470, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - COSAL Realiza atividades externas em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)
Identificação da(s) atividade(s): Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Descomissionamento de instalações nucleares - Exercício de atividade de resposta a emergências nucleares e radiológicas (Plantonista do Sistema de Averiguação de Ocorrências)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ALEXANDRE PEREIRA MACHADO**, matrícula CNEN 01127-0, matrícula SIAPE 0667143, Cargo Tecnologista Sênior H III.

Identificação do local: CNEN - Sede II - Rua General Severiano, n°82, 4º andar, sala 409, Botafogo - Divisão de Segurança Física e Normatização - DISEN (antiga DINOR). realiza atividades externas de fiscalização.
Identificação da(s) atividade(s): -Fiscalização de fontes de radiação ionizante -Exercício das atividades de regulação e fiscalização de transporte de materiais radioativos -Exercício das atividades de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares e radiativas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 151, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **DANIEL ARTUR PINHEIRO PALMA**, matrícula CNEN 04218, matrícula SIAPE 01300260, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 423-Botafogo.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001634/2020-33, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **DANIEL ARTUR PINHEIRO PALMA**, matrícula CNEN 04218, matrícula SIAPE 01300260, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000816/2020-97, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA MACHADO**, matrícula CNEN 01127-0, matrícula SIAPE 0667143, Cargo: Tecnologista Sênior H III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001303/2020-01, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu

Anexo Único, ao servidor **LUIZ ANTÔNIO DE MELLO**, matrícula CNEN 01131-2, matrícula SIAPE 006671470, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LUIZ FERNANDO BLOOMFIELD TORRES**, matrícula CNEN 01224-5, matrícula SIAPE 1172274, Cargo Pesquisador G III.

Identificação do local: CNEN - Sede II - Rua General Severiano, n°82, 4º andar, sala 409, Botafogo - Divisão de Segurança Física e Normatização - DISEN (antiga DINOR). realiza atividades externas de fiscalização.
Identificação da(s) atividade(s): - Fiscalização de fontes de radiação ionizante - Exercício das atividades de regulação e fiscalização de transporte de materiais radioativos - Exercício das atividades de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares e radiativas - Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 156, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000813/2020-53, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu

Anexo Único, ao servidor **LUIZ FERNANDO BLOOMFIELD TORRES**, matrícula CNEN 01224-5, matrícula SIAPE 1172274, Cargo Pesquisador G III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ROBSON RAMOS**, matrícula CNEN 004986, matrícula SIAPE 006669491, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Sala 433, Botafogo, Setor COSAP Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Descomissionamento de instalações - Exercício de atividade de resposta a emergências nucleares e radiológicas (Plantão do Sistema de Averiguação de Ocorrências)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RENATO LUIZ ALVES TAVARES**, matrícula CNEN 00633-8, matrícula SIAPE 2182913, Cargo Tecnologista Pleno.

Identificação do local: CNEN - Sede II - Rua General Severiano, n°82, 4º andar, sala 409, Botafogo - Divisão de Segurança Física e Normatização - DISEN (antiga DINOR). realiza atividades externas de fiscalização.
Identificação da(s) atividade(s): -Fiscalização de fontes de radiação ionizante -Exercício das atividades de regulação e fiscalização de transporte de materiais radioativos -Exercício das atividades de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares e radiativas

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000815/2020-42, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RENATO LUIZ ALVES TAVARES**, matrícula CNEN 00633-8, matrícula SIAPE 2182913, Cargo: Tecnologista Pleno, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01341.001341/2020-56, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ROBSON RAMOS**, matrícula CNEN 004986, matrícula SIAPE 006669491, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JONATHAN MARCELLO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula CNEN 00620-5, matrícula SIAPE 2183204, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 413 - Botafogo.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula CNEN 06592-0, matrícula SIAPE 667704, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - DIFOR - Avenida Santos Drummond nº 3610 - Aldeota - Fortaleza / Ceará- Setor - DIFOR - Sala 04

Identificação da(s) atividade(s):
Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001560/2020-35, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JONATHAN MARCELLO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula CNEN 00620-5, matrícula SIAPE 2183204, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001724/2020-24, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula CNEN 06592-0, matrícula SIAPE 667704, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **DEISEMAR HOLANDA CASSIANO**, matrícula CNEN 00258-4, matrícula SIAPE 1506256, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, sala 433, Botafogo, Setor - COSAP Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Descomissionamento de instalações nucleares

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 166, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001348/2020-78, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **DEISEMAR HOLANDA CASSIANO**, matrícula CNEN 00258-4, matrícula SIAPE 1506256, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003,resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula CNEN 00643-7, matrícula SIAPE 2182879, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Estrada Governador Mário Covas - KM 522 - Praia de Itaorna - Usina BR 101
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCO AURÉLIO MONTEIRO DUTRA**, matrícula CNEN 00497-8, matrícula SIAPE 2210513, Cargo Tecnologista Pleno III

Identificação do local: ESRES - Av. Marechal Castelo Branco - 355/ Edificio CDL - Jardim Tropical / Resende -RJ, Setor - COSAL
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material

nuclear) - Descomissionamento de instalações - Exercício de atividade de resposta a emergências nucleares e radiológicas (Plantão do Sistema de Averiguação de Ocorrências)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 169, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001763/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula CNEN 00643-7, matrícula SIAPE 2182879, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001410/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCO AURÉLIO MONTEIRO DUTRA**, matrícula CNEN 00497-8, matrícula SIAPE 2210513, Cargo Tecnologista Pleno III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARVIO DOS SANTOS PINTO**, matrícula CNEN 01167-6, matrícula SIAPE 0667171, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: Rua General Severiano 82, 2°andar, Sala 200, Botafogo, setor Ditec.
Identificação da(s) atividade(s): Transporte de fontes de radiação. Exercício das atividades de regulação e fiscalização de transporte de materiais radioativos Realizar as avaliações de segurança e emitir as autorizações para transporte de materiais radioativos; Fiscalizar operações de transporte de materiais radioativos; Participar das ações de resposta a emergências radiológicas e nucleares; Prestar apoio aos processos de certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica em transporte de materiais radioativos; Realizar inspeções e auditorias nas atividades de transporte de materiais radioativos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 172, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001417/2020-43, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor o servidor **MARVIO DOS SANTOS PINTO**, matrícula CNEN 01167-6, matrícula SIAPE 0667171, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **ALINE GONZALEZ VIANA**, matrícula CNEN 00583-5, matrícula SIAPE 196042-5, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. Setor - COSAL
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante Controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN; Exercício de atividade de fiscalização em instalações sob controle regulatório da CNEN; Exercício de atividade em situações de emergência radiológica; e análises químicas de urânio, plutônio, tório e seus compostos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 174, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001406/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **ALINE GONZALES VIANA**, matrícula CNEN 00583-5, matrícula SIAPE 196042-5, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe

confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ WANDERLEY SANTANA DA SILVA**, matrícula CNEN 00263-4, matrícula SIAPE 1506389, Cargo Técnico.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, Setor - COSAL
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante Controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN; Exercício de atividade de fiscalização em instalações sob controle regulatório da CNEN; Exercício de atividade em situações de emergência radiológica; e análises químicas de urânio, plutônio, tório e seus compostos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001407/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ WANDERLEY SANTANA DA SILVA**, matrícula CNEN 00263-4, matrícula SIAPE 1506389, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 177, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **EDUARDO FIGUEIRA DA SILVA**, matrícula CNEN 01177-5, matrícula SIAPE 01171849, Cargo Tecnologista Pleno 3.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 302
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GERALDO RENHA JUNIOR**, matrícula CNEN 01711-1, matrícula SIAPE 0670318, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ -Setor - COSAL
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante Controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN; Exercício de atividade de fiscalização em instalações sob controle regulatório da CNEN; Exercício de atividade em situações de emergência radiológica e análises radiométricas.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 179, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e

considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01341.000624/2020-81, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **EDUARDO FIGUEIRA DA SILVA**, matrícula CNEN 01177-5, matrícula SIAPE 01171849, Cargo Tecnologista Pleno 3, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **DIEGO MAX SILVA LOPES**, matrícula CNEN 00614-8, matrícula SIAPE 2183068, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - Distrito de Caetité - Rua Jatobá, 101 - São Vicente - Caetité/BA
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001408/2020-52, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GERALDO RENHA JUNIOR**, matrícula CNEN 01711-1, matrícula SIAPE 0670318, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001037/2020-17, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **DIEGO MAX SILVA LOPES**, matrícula CNEN 00614-8, matrícula SIAPE 2183068, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 183, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula CNEN 00619-7, matrícula SIAPE 0670197, Cargo Técnico.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ -Setor - COSAL
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante, controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001411/2020-76, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula CNEN 00619-7, matrícula SIAPE 0670197, Cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 185, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RICARDO NICOLL JUNIOR**, matrícula CNEN 04609-4, matrícula SIAPE 0670376, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante Controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN; Exercício de atividade de fiscalização em instalações sob controle regulatório da CNEN; Exercício de atividade em situações de emergência radiológica.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001412/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RICARDO NICOLL JUNIOR**, matrícula CNEN 04609-4, matrícula SIAPE 0670376, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **DANIELA VILLA FLOR MONTES REY SILVA**, matrícula CNEN 00077-8, matrícula SIAPE 1356217, Cargo Analista em Ciência e Tecnologia.

Identificação do local: CNEN - LAPOC - Rodovia Poços de Caldas - Andradas - Km 13, 82 - 3º Andar, Setor - LAPOC, Prédio V - Salas V01-V03
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares, e internas laboratoriais.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico

elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01346.000027/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **DANIELA VILLA FLOR MONTES REY SILVA**, matrícula CNEN 00077-8, matrícula SIAPE 1356217, Cargo Analista em Ciência e Tecnologia, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 189, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ROGÉRIO LUIZ CUNHA DE PAIVA**, matrícula CNEN 01191-6, matrícula SIAPE 0667183, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 301
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000890/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ROGÉRIO LUIZ CUNHA DE PAIVA**, matrícula CNEN 01191-6, matrícula SIAPE 0667183, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RONALDO ANTÔNIO CORREA**, matrícula CNEN 01578-4, matrícula SIAPE 01179497, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 309
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000893/2020-47, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RONALDO ANTÔNIO CORREA**, matrícula CNEN 01578-4, matrícula SIAPE 01179497, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ALEXANDRO ROCHA SCISLEWSKI**, matrícula CNEN 00010-9, matrícula SIAPE 01286832, Cargo Tecnologista Sênior.

Identificação do local: CNEN - Distrito de Caetité - Rua Jatobá, 101 - São Vicente - Caetité/BA
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 194, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000895/2020-36, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ALEXANDRO ROCHA SCISLEWSKI**, matrícula CNEN 00010-9, matrícula SIAPE 01286832, Cargo Tecnologista Sênior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei

n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ANTÔNIO CARLOS SILVA DA ROCHA**, matrícula CNEN 04347-1, matrícula SIAPE 00669973, Cargo Tecnologista Sênior III.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 302
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 196, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000614/2020-45, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SILVA DA ROCHA**, matrícula CNEN 04347-1, matrícula SIAPE 00669973, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 197, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **JANE SHU**, matrícula CNEN 01115-5, matrícula SIAPE 00667133, Cargo Tecnologista

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 311
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 198, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000875/2020-65, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **JANE SHU**, matrícula CNEN 01115-5, matrícula SIAPE 00667133, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 199, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **PAULO RENATO BARBOSA MARINHO**, matrícula CNEN 00275-8, matrícula SIAPE 1507403, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 311
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000886/2020-45, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **PAULO RENATO BARBOSA MARINHO**, matrícula CNEN 00275-8, matrícula SIAPE 1507403, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **PATRÍCIA MOÇO PRINCISVAL ALMEIDA**, matrícula CNEN 00059-6, matrícula SIAPE 1314527, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 308
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e

considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000882/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **PATRÍCIA MOÇO PRINCISVAL ALMEIDA**, matrícula CNEN 00059-6, matrícula SIAPE 1314527, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **NEILSON MARINO CEIA**, matrícula CNEN 04204-4, matrícula SIAPE 0669327, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 306
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000880/2020-78, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **NEILSON MARINO CEIA**, matrícula CNEN 04204-4, matrícula SIAPE 0669327, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 205 DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ROGES DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00273-3, matrícula SIAPE 01344104, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 310
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000891/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ROGES DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00273-3, matrícula SIAPE 01344104, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei

nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS PINTO**, matrícula cnen 01887-9, matrícula siape 0667501, cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 2º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 204
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.000888/2020-34, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS PINTO**, matrícula CNEN 01887-9, matrícula SIAPE 0667501, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **HELENA DE FAZIO AGUIAR BENZE**, matrícula CNEN 00636-1, matrícula SIAPE 2182737, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 307
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000872/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **HELENA DE FAZIO AGUIAR BENZE**, matrícula CNEN 00636-1, matrícula SIAPE 2182737, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCELO TOLEDO VALIM**, matrícula CNEN 00584-3, matrícula SIAPE 1960558, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 308
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000879/2020-43, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCELO TOLEDO VALIM**, matrícula CNEN 00584-3, matrícula SIAPE 1960558, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 213, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LEANDRO DE PAULA MOURA**, matrícula CNEN 00416-8, matrícula SIAPE 1767904, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 304
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico

elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000877/2020-54, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LEANDRO DE PAULA MOURA**, matrícula CNEN 00416-8, matrícula SIAPE 1767904, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 215, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **LAYS CRISTINA BARCELOS DE SOUZA D'HYPPOLITO**, matrícula CNEN 00638-7, matrícula SIAPE 1846908, Cargo Tecnologista

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 307
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 216, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000876/2020-18, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **LAYS CRISTINA BARCELOS DE SOUZA D'HYPPOLITO**, matrícula CNEN 00638-7, matrícula SIAPE 1846908, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 218, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JULIO RICARDO BARRETO CRUZ**, matrícula CNEN 509331, matrícula SIAPE 669221, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Distrito de Fortaleza (DIFOR) - Av. Santos Dumont nº 3610, Aldeota, CEP 60150-162 - Fortaleza - CE
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 219, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001461/2020-53, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JULIO RICARDO BARRETO CRUZ**, matrícula CNEN 50933-1, matrícula SIAPE 669221, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **BÁRBARA FERNANDES GONÇALVES CRISTIANO**, matrícula CNEN 00619-7, matrícula SIAPE 2182340, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Laboratório de Salvaguardas localizado no Instituto de Radioproteção e Dosimetria/IRD - Av. Salvador Allende, nº 3773 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Identificação da(s) atividade(s): Manipulação, utilização, processamento, controle, transporte e estocagem de fontes de radiação ionizante Controle de fontes de radiação ionizante em instalações sob controle da CNEN; Exercício de atividade de fiscalização em instalações sob controle regulatório da CNEN; Exercício de atividade em situações de emergência radiológica; e análises químicas de urânio, plutônio, tório e seus compostos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001403/2020-20, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a **BÁRBARA FERNANDES GONÇALVES CRISTIANO**, matrícula CNEN 00619-7, matrícula SIAPE 2182340, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **LARISSA ROCHA PITTA XAVIER**, matrícula CNEN 00632-0, matrícula SIAPE 2183413, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4° Andar, Botafogo, Sala 433 - Setor - COSAP. Realiza atividades externas de licenciamento e fiscalização todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear)
Identificação da(s) atividade(s): Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Salvaguardas - Licenciamento e fiscalização em todas as instalações do ciclo do combustível nuclear, reatores de pesquisa e potência e instalações de pesquisa e desenvolvimento contendo material nuclear, sob regime de salvaguardas e/ou sob controle regulatório da CNEN (contabilidade e controle de material nuclear) - Descomissionamento de instalações - Exercício de atividade de resposta a emergências nucleares e radiológicas (Plantão do Sistema de Averiguação de Ocorrências)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001350/2020-47, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **LARISSA ROCHA PITTA XAVIER**, matrícula CNEN 00632-0, matrícula SIAPE 2183413, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CARLOS EDUARDO SANTOS CARDOSO**, matrícula CNEN 00072-9, matrícula SIAPE 01124920, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 2º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 204
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000622/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **CARLOS EDUARDO SANTOS CARDOSO**, matrícula CNEN 00072-9, matrícula SIAPE 01124920, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei

n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ROGÉRIO JOSÉ ARAÚJO LAMOUR**, matrícula CNEN 0234-5, matrícula SIAPE 12865583, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: CNEN - SEDE 2 - Rua General Severiano, 82 - 3º Andar, Botafogo, Setor - CODIN, Sala 309
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000889/2020-89, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor Rogério **JOSÉ ARAÚJO LAMOUR**, matrícula CNEN 0234-5, matrícula SIAPE 12865583, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **EDUARDO SOUZA MOTTA**, matrícula CNEN 00461-4, matrícula SIAPE 1482946, Cargo Tecnologista.

Identificação do local:

CNEN - Escritório de Resende - Av. Marechal Castelo Branco, 355 - 8º Andar, Sl. 802/Edifício CDL - Jardim Tropical - Resende/RJ
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.000660/2020-44, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **EDUARDO SOUZA MOTTA**, matrícula CNEN 00461-4, matrícula SIAPE 1482946, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 230, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003,resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **CLAUDIA VAILLANT ALVES CUNHA**, matrícula CNEN 01939-8, matrícula SIAPE 1219738, Cargo Analista em C&T.

Identificação do local: CNEN/DRS/DIREJ - Edifício Sede II da CNEN, situado na Rua General Severiano no 82, 1° andar,, sala 102, Botafogo -Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ).
Identificação da(s) atividade(s): Controle de fontes de radiação ionizante Fiscalização externa de fontes de radiação ionizante

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 231, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001995/2020-80, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **: CLAUDIA VAILLANT ALVES CUNHA**, matrícula CNEN 019398, matrícula SIAPE 1219738, Cargo Analista em C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 234, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **IGOR CANDIDO GUERRANTE**, matrícula CNEN 00630-4, matrícula SIAPE 2182849, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: CNEN - SEDE II - Rua General Severiano n° 82, 1° andar, sala 109, Botafogo - Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ).
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002005/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **IGOR CANDIDO GUERRANTE**, matrícula CNEN 00630-4, matrícula SIAPE 2182849, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 237, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **NERBE JOSÉ RUPERTI JÚNIOR**, matrícula CNEN 019760, matrícula SIAPE 1287352, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: Edifício Sede II da CNEN sito na rua General Severiano n° 82, 1° andar, sala 109, da Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ).
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 238, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº

8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002028/2020-35, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **NERBE JOSÉ RUPERTI JÚNIOR**, matrícula CNEN 019760, matrícula SIAPE 1287352, Cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, à servidora **MARIA INÊS DE CARVALHO VETERE**, matrícula CNEN 053082, matrícula SIAPE 6701361, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Edifício Sede II da CNEN, situado na Rua General Severiano nº 82, 1º andar, Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ), sala 109.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.001993/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu

Anexo Único, à servidora **MARIA INÊS DE CARVALHO VETERE**, matrícula CNEN 053082, matrícula SIAPE 6701361, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RENATO ALVES DA FONSECA**, matrícula CNEN 003186, Matrícula SIAPE 1552124, Tecnologista

Identificação do local: CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 432
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002358/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, o servidor **RENATO ALVES DA FONSECA**, matrícula CNEN 003186, Matrícula SIAPE 1552124, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **CINTIA MELAZO DIAS**, matrícula CNEN 018051, matrícula SIAPE 1206553, cargo Tecnologista.

Identificação do local: SCN Quadra 4 BLoco B Sala 1002 B, Brasília/DF.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002753/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **CINTIA MELAZO DIAS**, matrícula CNEN 018051, matrícula SIAPE 1206553, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo

12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **FELIPE IRAPOAN FARIA ESPOSITO**, matrícula CNEN 01762-4, matrícula SIAPE 1202467, cargo Técnico.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 404.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002734/2020-87, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **FELIPE IRAPOAN FARIA ESPOSITO**, matrícula CNEN 01762-4, matrícula SIAPE 1202467, cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **SAMIRA MARQUES DE CARVALHO**, matrícula CNEN 006247, matrícula SIAPE 2183375, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais- CGMI, sala 414.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002757/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **SAMIRA MARQUES DE CARVALHO**, matrícula CNEN 006247, matrícula SIAPE 2183375, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **IÊDA GOMES NICOLI**, matrícula CNEN 50534, matrícula SIAPE 670005, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Área Técnica do Escritório de Brasília (unidade da Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais)- SCN Quadra 04 Bloco B Sala 1002B
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização. Realiza atendimento a emergências radiológicas (faz parte do grupo SAER)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 257, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n°01341.002760/2020-13, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **IÊDA GOMES NICOLI**, matrícula CNEN 50534, matrícula SIAPE 670005, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **JOSÉ DOMINGOS DUARTE**, matrícula CNEN 11601, matrícula SIAPE 668613, cargo Pesquisador.

Identificação do local: Área Técnica do Escritório de Brasília (unidade da Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais)- SCN Quadra 04 Bloco B Sala 1002B
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização. Realiza atendimento a emergências radiológicas (faz parte do grupo SAER)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 259, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002761/2020-50, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **JOSÉ DOMINGOS DUARTE**, matrícula CNEN 11601, matrícula SIAPE 668613, cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 262, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ADRIANO LOBO DE SOUZA**, matrícula CNEN 17269, matrícula SIAPE 668597, cargo Pesquisador.

Identificação do local: Área Técnica do Escritório de Brasília (unidade da Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais)- SCN Quadra 04 Bloco B Sala 1002B
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização. Realiza atendimento a emergências radiológicas (faz parte do grupo SAER)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe

confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002762/2020-02, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ADRIANO LOBO DE SOUZA**, matrícula CNEN 17269, matrícula SIAPE 668597, cargo Pesquisador, a contar da presente data

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO BASTOS**, matrícula CNEN 00101-6, matrícula SIAPE 01356729, cargo Técnico.

Identificação do local: Área Técnica do Escritório de Brasília (unidade da Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais)- SCN Quadra 04 Bloco B Sala 1002B
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização. Realiza atendimento a emergências radiológicas (faz parte do grupo SAER)

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.002752/2020-69, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO BASTOS**, matrícula CNEN 00101-6, matrícula SIAPE 01356729, cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **PATRICIA BERINGHS RIO GASPARIAN**, matrícula CNEN 005850, matrícula SIAPE 1960884, Cargo Tecnologista.

Identificação do local: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN - Av. Lineu Prestes 2242 - Cidade Universitária Setor D, Bloco 3, sala 219
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 271, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002769/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **PATRICIA BERINGHS RIO GASPARIAN**, matrícula CNEN 005850, matrícula SIAPE 1960884, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 274, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CAIO CARACIOLO RODRIGUES ELIAS**, matrícula CNEN 00644-5, matrícula SIAPE 2182524, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 406.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 275, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002766/2020-82 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **CAIO CARACIOLO RODRIGUES ELIAS**, matrícula CNEN 00644-5, matrícula SIAPE 2182524, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 280, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo

12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **SAMANDA CRISTINE ARRUDA CORREA**, matrícula CNEN 00418-4, matrícula SIAPE 1829977, cargoTecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 406.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 281, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002723/2020-05 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **SAMANDA CRISTINE ARRUDA CORREA**, matrícula CNEN 00418-4, matrícula SIAPE 1829977, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 284, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **BRUNO COSTA FILGUEIRAS**, matrícula CNEN 00255-0, matrícula SIAPE 015048020, cargo Analista em Ciência e Tecnologia.

Identificação do local:

Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 409.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 285, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002774/2020-29 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **BRUNO COSTA FILGUEIRAS**, matrícula CNEN 00255-0, matrícula SIAPE 015048020, cargo Analista em Ciência e Tecnologia, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 286, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MAX ANDRE DUREND MONTEIRO**, matrícula CNEN 00264-2, matrícula SIAPE 1506398, cargo Técnico.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 409.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 287, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002780/2020-86 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MAX ANDRE DUREND MONTEIRO**, matrícula CNEN 00264-2, matrícula SIAPE 1506398, cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LÉLIO BRAGA CALDEIRA FILHO,** matrícula CNEN 04154-1, matrícula SIAPE 669306, cargo Técnico.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 427.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 289, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no

Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002782/2020-75 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LÉLIO BRAGA CALDEIRA FILHO**, matrícula CNEN 04154-1, matrícula SIAPE 669306, cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **CRISTIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00261-8, matrícula SIAPE 1506307, cargo Pesquisadora.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 427.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 291, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002783/2020-10 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **CRISTIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00261-8, matrícula SIAPE 1506307, cargo Pesquisadora, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE FLORES CALDAS**, matrícula CNEN 00073-7, matrícula SIAPE 1358742, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 427.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002787/2020-06 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE FLORES CALDAS**, matrícula CNEN 00073-7, matrícula SIAPE 1358742, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo

12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **MARA LÚCIA DE LARA COSTA**, matrícula CNEN 05095-5, matrícula SIAPE 00670031, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 427B.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002788/2020-42 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **MARA LÚCIA DE LARA COSTA**, matrícula CNEN 05095-5, matrícula SIAPE 00670031, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 296, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **JOANA D'ARC RAMOS LOPES GOMES**, matrícula CNEN 00069-5, matrícula SIAPE 1356410, cargo Tecnologista.

Identificação do local:

Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 427B.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002789/2020-97 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **JOANA D'ARC RAMOS LOPES GOMES**, matrícula CNEN 00069-5, matrícula SIAPE 1356410, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS GOMES**, matrícula CNEN 01168-4, matrícula SIAPE 1171787, Cargo Pesquisador.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 427B.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 299, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002790/2020-11 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS GOMES**, matrícula CNEN 01168-4, matrícula SIAPE 1171787, cargo Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 300, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **EVALDO LUIZ CORREA DA COSTA**, matrícula CNEN 01308-6, matrícula SIAPE 0667244, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 415.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 301, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no

Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002792/2020-19 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **EVALDO LUIZ CORREA DA COSTA**, matrícula CNEN 01308-6, matrícula SIAPE 0667244, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 306, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GABRIEL FONSECA DA SILVA REZENDE**, matrícula CNEN 00616-3, matrícula SIAPE 2182527, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 415.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 307, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002793/2020-55 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GABRIEL FONSECA DA SILVA REZENDE**, matrícula CNEN 00616-3, matrícula SIAPE 2182527, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 312, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **AILTON FERNANDO DIAS**, matrícula CNEN 01415-9, matrícula SIAPE 6669899, cargo Tecnologista Sênior.

Identificação do local: Edifício Sede II da CNEN, situado na Rua General Severiano, 82, 1º andar, Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ), sala 100.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 313, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.001383/2020-97 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **AILTON FERNANDO DIAS**, matrícula CNEN, matrícula 01415-9 SIAPE 6669899, cargo Tecnologista Sênior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 314, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCELO RACY**, matrícula CNEN 51069-3, matrícula SIAPE 0668594, cargo Técnico.

Identificação do local: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN - Av. Lineu Prestes 2242 - Cidade Universitária Setor D, Bloco 3, sala 217
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 315, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002850/2020-04, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MARCELO RACY**, matrícula CNEN 51069-3, matrícula SIAPE 0668594, cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro,

com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, ao servidor **MANOEL MATTOS OLIVEIRA RAMOS**, matrícula CNEN 05295-1, matrícula SIAPE 0670125, Cargo Tecnologista.

Identificação do local:
Edifício Sede II da CNEN sito na rua General Severiano n° 82, 1° andar, sala 102, da Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ).
Identificação da(s) atividade(s):
Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.003046/2020-34, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **MANOEL MATTOS OLIVEIRA RAMOS**, matrícula CNEN 05295-1, matrícula SIAPE 0670125, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA DRS Nº 326/2020

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a

fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **CAMILA SALATA**, matrícula CNEN 00625-4, matrícula SIAPE 2183382, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 410.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002743/2020-78, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **CAMILA SALATA**, matrícula CNEN 00625-4, matrícula SIAPE 2183382, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 332, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CELSO FERREIRA MENEZES**, matrícula CNEN 01794-7, matrícula SIAPE 1205980, cargo Técnico.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 415.
Identificação das atividades: Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.002794/2020-08 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **CELSO FERREIRA MENEZES**, matrícula CNEN 01794-7, matrícula SIAPE 1205980, cargo Técnico, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIR**A, matrícula CNEN 00260-0, matrícula SIAPE 1506292, cargo Pesquisadora.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 410.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002747/2020-56, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula CNEN 00260-0, matrícula SIAPE 1506292, cargo Pesquisadora, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **GEORGIA SANTOS JOANA**, matrícula CNEN 00615-5, matrícula SIAPE 2182536, cargo Tecnologista.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 410.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002744/2020-12, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **GEORGIA SANTOS JOANA**, matrícula CNEN 00615-5, matrícula SIAPE 2182536, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RENATO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00154-5, matrícula SIAPE 0056590, cargo Tecnologista Senior.

Identificação do local: Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 408.
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002742/2020-23, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **RENATO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 00154-5, matrícula SIAPE 0056590, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n° 01341.002003/2020-31, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GILBERTO THIAGO DE PAULA COSTA**, matrícula CNEN 00629-6, matrícula SIAPE 2182606, Cargo TECNOLOGISTA, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei n° 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto n° 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GILBERTO THIAGO DE PAULA COSTA**, matrícula CNEN 00629-6, matrícula SIAPE 2182606, Cargo TECNOLOGISTA.

Identificação do local: Edifício Sede 2, Rua General Severiano, 82, Botafogo, CEP 22290-040, 1º andar, sala 108, Divisão de Rejeitos Radioativos (DIREJ).
Identificação da(s) atividade(s): Realiza atividades externas de fiscalização

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 345, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Pareceres e Notas Técnicas OI - CGMI - 0002 REVISÃO: 001 JUNHO/2020

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I,

do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU n° 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU n° 206, de 23 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Pareceres e Notas Técnicas OI - CGMI - 0002 REVISÃO: 001 JUNHO/2020.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

Alessandro Facure Neves de Salles Soares
Marcelo Santo Nicola
Carlos Eduardo Gonzalez Ribero Alves
Cintia Melazo Dias
Marissa Rivera Cardona
Anderson de Oliveira
Claudia da Silva Silveira
Samanda Cristine Arruda Correa
Cristiane de Queiroz Oliveira
Camila Salata
Patrícia Beringhs Rio Gasparian
Felipe Irapoan Faria Esposito
Rogerio dos Santos Gomes

Art. 3º A coordenação do GT será realizada pelo Coordenador-Geral, Alessandro Facure Neves de Salles Soares

Art. 4º O GT deverá concluir e encaminhar a proposta de elaboração de Pareceres e Notas Técnicas OI - CGMI - 0002 REVISÃO: 001 JUNHO/2020 ao Diretor da DRS no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 346, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para adequação do Apêndice 2 - Exercício de Atividades Regulatórias e Apêndice 9 - LAPOC, do Laudo Técnico para a análise de risco potencial visando a concessão do adicional de radiação ionizante no âmbito da CNEN.

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU n° 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU n° 206, de 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Interna instituída pela Portaria n° 54, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 29, de 27 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 76/2020/GAB, R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para atendimento das recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Interna instituída pela Portaria n° 54, de 27 de dezembro de 2019, relacionadas ao Apêndice 2 - Exercício de Atividades Regulatórias e Apêndice 9 - LAPOC, do Laudo Técnico para a análise de risco potencial visando a concessão do adicional de radiação ionizante no âmbito da CNEN.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

ALEXANDRE ROZA DE LIMA	DISEN
ANDERSON OLIVEIRA	CGMI
DANIELA VILLA FLOR MONTES REY SILVA	LAPOC
DANIELE DE AZEVEDO BAÊTA	CGRC
GILBERTO THIAGO DE PAULA COSTA	DIREJ
MAISA HAIIDAMUS MAGALHÃES	DIMAP
MARCELLO NICOLA	CGMI
MARCO ANTONIO BAYOUT ALVARENGA	CGRC
NATANAEL DE CARVALHO BRUNO	DITEC
NEILSON MARINO CEIA	CGRC
ROBSON RAMOS	COSAL

Art. 3º A coordenação do GT será realizada pelo servidor NEILSON MARINO CEIA.

Art. 4º Após realizar a adequação dos Apêndices 2 e 9 do Laudo Técnico para a análise de risco potencial visando a concessão do adicional de radiação ionizante no âmbito da CNEN, o GT deverá encaminhar os documentos finais ao Diretor da DRS no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

ATOS DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Portaria de Localização e Exercício de Atividade

O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.845, de 07/06/2019, publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2, Pág. 8, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8.270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **FABIANA FARIAS DE LIMA GUIMARÃES**, matrícula CNEN 01953-9, matrícula SIAPE 1287095, Pesquisadora.

Identificação do local: Laboratórios de Dosimetria interna (sala 13) e Dosimetria Biológica (salas 09 e 11), ambos localizados no prédio de Dosimetria. No laboratório de dosimetria biológica são manipuladas amostras irradiadas (podendo também ser contaminadas) de experimentos in vitro como de indivíduos expostos à radiação (exposição externa e interna).

Identificação da(s) atividade(s):
Testes, ensaios e calibração de detectores de radiação com fontes de radiação
Obtenção de dados biológicos de pacientes e IOEs com radioisótopos incoporados
Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos líquidos.
Manuseio de amostras irradiadas
Irradiação de espécimes biológicos

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor CRCN-NE

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Portaria de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante

O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.845, de 07/06/2019, publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2, Pág. 8, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8.270/1991, no Decreto nº 97.458/1989, no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituida pelas Portaria 003, de 31/01/2018 e 009, de 26/02/2018, e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01351.000089/2020-49, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual 20% (vinte por cento), de acordo com o disposto no Art, 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **FABIANA FARIAS DE LIMA GUIMARÃES**, matrícula CNEN 01953-9, matrícula SIAPE 1287095, Pesquisadora, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor CRCN-NE

ATOS DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

PORTARIA Nº 738, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no DOU nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no DOU nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no DOU nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014,

respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia, a **ODELICIA FRANCISCA DE ARAUJO**, CPF nº 205.090.508-40, na qualidade de esposa, a partir de 15 de maio de 2020, data do óbito do servidor aposentado Oscar Gomes dos Santos, matrícula SIAPE nº 0667999, ocupante do cargo permanente de Assistente em Ciência e Tecnologia, classe T, padrão V, nível Intermediário, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c com o artigo 23, e § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 - Processo CNEN/IPEN nº 01342.003367/2020-29.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor do IPEN
(DOU nº 115, de 18/06/2020 - Pág. 5 - Seção 2)

PORTARIA Nº 744, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no DOU nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no DOU nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no DOU nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia, a **MARIA JULIETA DE ALCANTARA CARREIRA PENTEADO**, CPF nº 861.389.878-53, na qualidade de esposa, a partir de 13 de abril de 2020, data do óbito do servidor aposentado Antonio Augusto de Macedo Whitaker Penteado, matrícula SIAPE nº 0668264, ocupante do cargo permanente de Analista em Ciência e Tecnologia Sênior, classe H, padrão III, nível Superior, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c com o artigo 23, e § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 - Processo CNEN/IPEN nº 01342.003425/2020-14.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor do IPEN
(DOU nº 117, de 22/06/2020 - Pág. 5 - Seção 2)

PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no DOU nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no DOU nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no DOU nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **DAVID ANTONIO DE RESENDES**, CPF nº 048.896.868-27, matrícula SIAPE nº

0668478, ocupante do cargo permanente de Técnico classe M, padrão III, nível Intermediário, vaga nº 418525, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o parágrafo 1º do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 103, publicada no DOU de 13/11/2019, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado - Processo CNEN/IPEN nº 01342.002120/2020-95.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor do IPEN
(DOU nº 122, de 29/06/2020 - Pág. 5 - Seção 2)

ATOS DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, Página 8:

Designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E PROPOSTA DE FORMAS ALTERNATIVAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS FREQUENTADORES DO IRD, a ser realizado no período de 01 de Julho de 2020 a 31 de agosto de 2020.

ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA (DIMET) - Presidente

RICARDO AMORIM BARBOSA (DIMET) - Membro

CARLOS HENRIQUE ROMEIRO (DIRAD) - Membro

CARLOS LACERDA TEIXEIRA (DIFME) - Membro

ALEXSSANDER DE ANTONIO NUNES (SESUP) - Membro

LUIZ FRANCISCO ARAMBURU (SETCOC) - Membro

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN
Diretora do IRD

USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO INICIADAS NO MÊS DE JUNHO/2020

(Resolução do Senado nº 35)

Nome	Mat SIAPE	Lotação	Quinquênio de Referência	Dias	Início	Término	Retorno
JOÃO CARLOS DA SILVA FEITAL	0670115	SEFRI/IRD	01//04/81 a 31/03/1986	30	22/06/2020	21/07/2020	22/07/2020

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN
Diretora do IRD

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

publicacao@cnen.gov.br